

Frutas nacionais, nem os que forem estabelecidos e os que embora não o sendo, encarreguem outras pessoas de efetuar a venda de sua mercadoria.

Artigo 2.º — Os mercadores ambulantes nas condições do artigo 1.º e seu parágrafo, em atividade nos demais municípios do Estado, gozarão dos mesmos favores ali mencionados, no tocante aos tributos estaduais.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor depois de aprovado pelo Presidente da República, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado, aos 21 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho A. C. de Salles Junior

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 21 de junho de 1939

José de Paiva Castro Diretor Geral.

DECRETO N. 10.343 DE 21 DE JUNHO DE 1939

Modifica a Lei n. 2.911, de 19 de janeiro de 1937 e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio,

Decreta:

Artigo 1.º) — Passa a atual Escola de Condutores de Serviços Agrícolas "José Bonifácio" à ter a denominação de Escola Prática de Agricultura "José Bonifácio".

Artigo 2.º) — Ficam revogados o § Único do artigo 5.º e o artigo 7.º e seus parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, todos da Lei n. 2.911, de 19 de janeiro de 1937.

Artigo 3.º) — O parágrafo 2.º do artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

"Os cargos de professor e professor adjunto da Escola só poderão ser exercidos em caráter efetivo, mediante concurso de provas, de acordo com as instruções baixadas pelo Secretário da Agricultura, conforme ato de 15 de abril de 1939, mantidos e ressalvados os direitos dos existentes, podendo ser os referidos cargos, preenchidos interinamente".

Artigo 4.º) — Fica facultado ao aluno que termina o curso, fazer até um ano de estágio na Escola, sem direito a gratificação de qualquer espécie, com o fim de adquirir o desembaraço necessário para o bom desempenho de suas atividades na vida prática.

Artigo 5.º) — Os alunos que concluírem o curso da Escola terão preferência à nomeação para cargos da Secretaria da Agricultura, compatíveis com suas habilitações

Parágrafo único — Os cargos referidos neste artigo são: fiscal de caça e pesca, fiscal de máquinas, capataz, administrador e outros idêntica categoria.

Artigo 6.º) — Ficam suprimidos no quadro do pessoal da Escola os seguintes cargos: 1 professor adjunto 1 professor de desenho técnico 1 professor normalista 1 contínuo 1 servente

§ 1.º) — Em execução ao Decreto Federal n. 1340, de 12 de junho corrente, ficam mantidos o direito, à efetivação e os vencimentos de dez contos de réis (10:000\$000) anuais, para pagamento do atual professor normalista do cargo ora extinto.

§ 2.º) — O funcionário em apreço fica obrigado aos serviços de Secretaria da Escola.

Artigo 7.º) — Os vencimentos do direito, professor, professor adjunto e professor de higiene e profilaxia rural, ficam, a partir de 1.º de julho de 1939, fixados respectivamente em rs. 2:500\$000, 1:600\$000, 1:300\$000 e 1:300\$000 mensais.

Parágrafo único — Ficam em vigor as gratificações constantes da tabela que acompanhou a Lei n. 2.911, de 19 de janeiro de 1937, com exceção da gratificação atribuída ao diretor.

Artigo 8.º) — Para execução deste decreto serão feitas as transferências de verbas que se tornarem necessárias.

Artigo 9.º) — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS José Levy Sobrinho A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 21 de junho de 1939

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 1939

Efetivando o sr. Octavio do Amaral Coelho no cargo de Inspetor do Serviço de Defesa Vegetal do Instituto Biológico, com os vencimentos que lhe competirem na forma da Lei.

Efetivando o sr. Laerte Ramos de Moura no cargo de Assistente Auxiliar da Seção de Entomologia do Instituto Biológico, com os vencimentos que lhe competirem na forma da Lei.

Efetivando o sr. Laerte Ramos de Moura no cargo de Sub-Inspetor Agrícola do Departamento de Fomento da Produção Vegetal, com os vencimentos que lhe competirem na forma da Lei.

Efetivando o sr. Marcio Penteado Abate no cargo de 2.º escriturário do Instituto de Pesca do Departamento de Indústria Animal, com os vencimentos que lhe competirem na forma da Lei.

Concedendo ao sr. Mario Cheregato, Vigilante da Diretoria de Terras, Colonização e Imigração, mais a quarta parte do respectivo ordenado, de acordo com o artigo 87.º n. 13 da Constituição do Estado de 9 de julho de 1935, visto haver o mesmo senhor provado contar mais de trinta anos de serviço sob n. 551, G. 6.755, de 1939, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado

PALACIO DO GOVERNO

FORÇA PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1939

Agregando ao quadro da Força Pública do Estado, de acordo com o artigo 1.º, n. 1, letra "b", artigo 5.º, letra "a", da Lei n. 2.840, de 6 de abril de 1937, o Tenente Coronel Chefe do Serviço de Fundos, José Maria dos Santos.

PALÁCIO DO GOVERNO

Secretaria do Palácio do Governo

EM 1.º DE JULHO DE 1939

Despachos do sr. Secretário do Governo:

No requerimento em que é interessado Gumerindo de Toledo Cintra: — "Com a nomeação do requerente para a coletoria estadual de Presidente Alves, está satisfeita a sua pretensão. — Arquivar-se".

No processo n. 36.805/39, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, em que é interessado Benedito Maria Fernandes, portelero-servente do Juízo Privativo de Menores: — "Aguarde oportunidade por se tratar de assunto a ser resolvido de modo geral".

Documentos encaminhados pela Diretoria do Expediente: Do Prefeito Municipal de Mari-

lia: — à Secretaria da Educação. De Waldomiro Cardoso de Faria e de Eugenio Paulucci e outros: à Secretaria da Fazenda.

De Carlos Itacy de Castro e outros e de Eldio Ferreira dos Reis: — à Repartição Central de Polícia.

De Accacio Ormleres: — à Secretaria da Viação.

Do Prefeito Municipal de Sorocaba: — à Diretoria de Publicidade.

Processo sde naturalização: De Luiz João Bourg, de d. Zilta Zanerato, de Luiz Lourenção e de Cesario Telli: — à Repartição Central de Polícia.

A Sra. d. Maria Henriette Leopoldine Plazotta deve comparecer à Diretoria do Expediente do Palácio do Governo afim de tratar de assunto de seu interesse.

rigido ao sr. Interventor Federal, selado com estampilhas do Estado, no valor de 2\$400 e com firma reconhecida, solicitando o encaminhamento do processo. Complete o selo do documento de fls. 3, com mais de \$700 em estampilhas federais e um selo de Educação.

de Oronte Azzali, sobre expedição de título declaratório: Apresente requerimento dirigido ao sr. Interventor Federal, selado com 2\$400 em estampilhas do Estado e firma reconhecida, solicitando o encaminhamento do processo. Sêlo os documentos de fls. 3, com 1\$000 em estampilhas federais e um selo de Educação;

de Antonio Bernardo Ferreira, sobre expedição de título declaratório: Apresente requerimento dirigido ao sr. Interventor Federal, selado com 2\$400 em estampilhas do Estado e firma reconhecida, solicitando o encaminhamento do processo. Sêlo os documentos de fls. 3, com 1\$000 em estampilhas federais e um selo de Educação;

de Antonio Bernardo Ferreira, sobre expedição de título declaratório: O requerente, para obter título declaratório de cidadão brasileiro, com fundamento no parágrafo 5.º, do art. 69, da Constituição Federal, de 24 de fevereiro de 1891, deverá provar: — a) ser proprietário de bem imóvel; b) — ser casado com mulher brasileira ou ter filho nascido no Brasil, tudo anteriormente a 16 de julho de 1934.

De Anelo Biondi, sobre expedição de título declaratório: — Faça constar na certidão negativa a data da transcrição do imóvel e conferir e concertar a pública forma apresentada. Junte atestado de antecedentes passado pela 5.ª Delegacia Auxiliar.

De Bruno Landt, sobre expedição de título declaratório: — Apresente novo requerimento dirigido ao sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores da República, declarando: Nome por extenso; número dos documentos que apresenta; país de origem; dia, mês e ano do nascimento; filiação; lugar de residência atual; profissão, emprego ou ocupação; se casado com mulher estrangeira ou brasileira — neste caso provar, com certidão; os nomes e idades dos filhos (provar com certidões); quais os imóveis que pos-

sue (provar com certidões). Selado com estampilha federal de dois mil réis e um selo de educação e firma reconhecida. Junte atestado de antecedentes político-sociais, passado pela 5.ª Delegacia. Férias:

Pelo senhor Diretor Geral, foram concedidas férias regulamentares aos seguintes funcionários: Olga Sossi, 3.ª auxiliar da Diretoria de Material, desta Repartição;

Cleusa Lobo de Magalhães, 4.ª escriturária da Delegacia de Ordem Política e Social;

Cipriano Fraga, investigador do Gabinete de Investigações; José Antonio Leitão, investigador de 4.ª classe;

Ary José Guimarães, investigador de 3.ª classe, desta Repartição. (Publicado novamente por ter saído com incorreções). Rosa Cuba de Souza, chefe de Seção da Diretoria do Protocolo, desta Repartição.

Portaria do senhor Diretor Geral:

Por portaria desta data e nos termos do art. 107, letra "c", do decreto-lei n. 10.180, de 10/5/1939, foi aplicada ao sr. Sebastião de Souza, servente do Posto Médico da Assistência Policial, a pena disciplinar de suspensão por cinco (5) dias, a contar de 27 de junho último.

3.ª Seção

Ates do sr. Chefe de Polícia Por ato de 1.º do corrente, nos termos do Decreto n. 9.268, de 25 de junho de 1938, foram removidos os seguintes Delegados de Polícia:

Bel. Gabriel Garcia de Barros — efetivo de Santa Rosa, para igual cargo na Delegacia de Avanhandava — 5.ª classe;

Bel. Joaquim Teixeira de Amaral — efetivo de Avanhandava, para igual cargo na Delegacia de Santa Rosa — 5.ª classe.

ESCALA DO SERVIÇO POLICIAL

2-7-39

Das 12 às 19 horas 1.ª Delegacia. Das 19 às 12 horas 10.ª Delegacia Gabinete Médica Legal Das 8 às 12 horas Dr. Curado Fleury Internos Dr. Azambuja Neves. Dr. Souza Aranha. Das 16 às 19 horas Dr. Boanerges Pimenta. Das 19 às 8 horas Dr. E. Lopes Junior Posto Médico de Assistência Policial Das 8 às 12 horas Dr. Orlando Naveeth Dr. Prisco Paraíso

Repartição Central de Polícia

DIRETORIA DO PESSOAL

2.ª Seção

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE JULHO DE 1939

Pagamentos autorizados: De 19\$ ao Del. de Pol. de Amparo, port. 723.

De 30\$ ao del. de pol. de Itapuí, port. 724.

De 22\$ ao del. de pol. de Amparo, port. 725.

De 40\$, ao Del. de Pol. de Novo Horizonte, port. 727.

De 85\$ ao del. de pol. de Itatinga, port. 728.

De 100\$ ao del. de Pol. de Mogi-Guaçu, port. 729.

De 270\$ ao Del. de Pol. de Marília, port. 730.

De 30\$ ao del. de pol. de Morro Agudo, port. 731.

De 30\$, ao del. de pol. de Ibirá, port. 732.

De 65\$, ao del. de pol. de Amparo, port. 733.

De 1:113\$300, ao Serv. Fundos da P. Pública do Estado, port. 726.

Autorizações expedidas: De 50\$ ao del. de Pol. de Piratininga, of. 9166.

de 235\$ ao del. Reg. de Pol. de Araraquara, of. 9168.

de 30\$ ao del. reg. de pol. de Guaratinguetá, of. 9167.

De 72\$ ao del. de pol. de Mirasol, of. 5169.

De 60\$ ao del. de Pol. de Presidente Prudente, of. n. 9171.

De 70\$ — ao del. de pol. de Pirajó, of. 9170.

Requerimentos despachados: de Salvinio Negrini, sobre devolução de documentos, — Deferido, em termos. Entregue-se, mediante recibo;

de José Moréia, sobre naturalização — Sêlo todos os documentos de acordo com o Decreto Federal n. 1137, de 7 de outubro de 1938;

de Januário Marrone, sobre expedição de título declaratório — Apresente requerimento dirigido ao sr. Interventor Federal, selado com 2\$400 em estampilhas do Estado e com firma reconhecida, solicitando o encaminhamento do processo. Sêlo os documentos de fls. 3 e 4 com 1\$000 em estampilhas federais e um selo de Educação.

de Anacleto Achille Rizzon, sobre expedição de título declaratório — Apresente requerimento di-

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RUA ANCHIETA N. 2

APARELHOS TELEFONICOS

TRONCO... 3-31 61 INFORMAÇÕES ramal... 60

Table with 2 columns: Position and Telephone Number. Includes SECRETARIA DA AGRICULTURA, OFICIAL DE GABINETE, DIRETOR JERAL, etc.